



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 23/12/1999, publicado no DODF de 24/12/1999.
Portaria n.º 58, de 7/4/2000, republicado no DODF n.º 124 de 30/6/2000.*

Parecer n.º 39/99-CEDF

Processo n.º 030.010089/98

Interessado: **Centro Educacional Planalto**

- Aprova matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio do Centro Educacional Planalto, localizado à Av. W5-Sul, EQS 708/907, Conj "B", Brasília, DF.
- Valida atos escolares.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – A matéria do presente é de interesse do Centro Educacional Planalto que submete a este Conselho de Educação as organizações curriculares para os níveis fundamental e médio do ensino que ministra. Trata-se de instituição educacional credenciada nos termos do art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF, vez que foi reconhecida pela Portaria n.º 58/77 – Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O processo deu entrada no Protocolo Geral do GDF em 23/12/98, mas teve tramitação lenta em decorrência das dificuldades operacionais do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE e da nova estruturação deste Colegiado.

ANÁLISE – Em 30/11/98, o Centro Educacional Planalto comunicou a este Conselho de Educação que não implantaria o regime da Lei n.º 9.394/96 no corrente ano, porém formalizou decisão em contrário, como se verifica pela inicial deste processo (fls. 01).

Quanto ao **ensino fundamental**, a escola apresenta organização curricular para as quatro últimas séries (5^a, 6^a, 7^a e 8^a), prevendo para cada uma: 25 horas semanais; módulo/aula de 50 minutos; mínimo de 4 horas de atividades diárias (excluindo o recreio); 200 dias letivos; 800 horas anuais de atividades pedagógicas efetivas (mínimo).

A matriz curricular está organizada nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e das disposições da Resolução CEB n.º 2/98-CNE, contemplando a **base nacional comum** de acordo com áreas de conhecimento e disciplinas previstas nos mencionados diplomas legais. A **parte diversificada** inclui, por obrigatório, língua estrangeira moderna (não explicitando qual) e por opção da instituição: educação para a cidadania; iniciação à informática; produção de textos (visando atender interesses dos alunos).

Em relação à educação para a cidadania o Centro Educacional Planalto esclarece que será desenvolvida via projetos sobre os temas: saúde; sexualidade; vida familiar e social; meio ambiente; trabalho; ciência e tecnologia; cultura; linguagens. Esses temas transversais integram-se aos componentes curriculares da base nacional comum, conforme distribuição matricial (fls. 03).

Para o **ensino médio** o Centro Educacional Planalto apresenta organização curricular a ser cumprida em três anos, com um total mínimo de 800h anuais em 200 dias letivos. O módulo/aula é de 50 minutos e o mínimo de atividades diárias é de 4 horas (excluindo o recreio).

A matriz curricular está organizada nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e das disposições da Resolução CEB n.º 3/98-CNE. A **base nacional comum** está organizada por áreas de conhecimento expressas na mencionada Resolução e compreende mais de 75% do tempo mínimo de 2.400 horas para os três anos. Nesse segmento curricular estão incluídas, também, Filosofia e Sociologia.



Na **parte diversificada** estão previstas línguas estrangeiras modernas (Inglês-obrigatório e Espanhol-optativo), informática e produção de textos (visando atender interesses dos alunos).

Os temas transversais meio ambiente, prevenção da vida, educação sexual e educação para o trânsito serão desenvolvidos em integração com os componentes curriculares da base nacional comum, conforme distribuição matricial (fls. 09).

Verifica-se que, para o ensino médio, a escola não faz referência explícita à preparação básica para o trabalho. Contudo, considerando o disposto no art. 12 § 1º da Resolução CEB n.º 3/98-CNE crê-se que o tema esteja associado à formação geral do aluno na Proposta Pedagógica da instituição, a ser submetida a este Colegiado, conforme dispõe a Resolução n.º 2/98-CEDF.

Por último, cabe observar que se encontra no processo a matriz curricular do curso de magistério (fls. 05), que não se analisa, em face de solicitação do Centro Educacional Planalto para excluí-la dos autos, visto não mais oferecer a habilitação “por falta de procura suficiente” (fls. 18).

CONCLUSÃO – Considerando a instrução do processo e o exposto na Análise, o Parecer é por:

a) aprovar as matrizes curriculares para as quatro últimas séries do ensino fundamental e para o ensino médio do Centro Educacional Planalto, localizado à Av. W5-Sul, EQS 708/907, Conj. B, Brasília-DF, mantido pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto;

b) validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional Planalto em conformidade com as matrizes curriculares ora aprovadas e que devem ser anexadas ao Parecer;

c) recomendar ao Centro Educacional Planalto que, na sua Proposta Pedagógica, contemple: a preparação básica para o trabalho no ensino médio, os procedimentos para a adaptação curricular dos seus alunos, egressos da 4ª série do ensino fundamental de outras escolas;

d) sugerir ao Centro Educacional Planalto que estude a possibilidade de ministrar todas as séries do ensino fundamental, em futuro próximo.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de dezembro de 1999

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 39/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO					
Educação Básica: Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série)					
Módulo: 200 dias letivos anuais no mínimo					
Turno: Diurno					
	Disciplinas	Série: Módulo/Aula			
		5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum (Área de Conhecimento)	Língua Portuguesa	4	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	4
	Educação Artística	1	1	1	-
	Educação Física	2	2	2	2
	História	3	3	3	2
	Geografia	2	3	2	3
	Subtotal	20	22	21	21
	Parte Diversificada	Educação para a Cidadania	1	1	1
Língua Estrangeira Moderna		3	2	2	2
Iniciação à Informática		-	-	1	1
Produção de Textos		1	-	-	-
Subtotal		5	3	4	4
Total Semanal		25	25	25	25
Total Geral: mínimo de horas anuais		800	800	800	800

- Na parte diversificada o estabelecimento de ensino procurou disciplinas que atendam o interesse e necessidade dos alunos, considerando o contexto em que se encontra inserido.

- O componente curricular Educação para a Cidadania será desenvolvido através de projetos abordando os seguintes temas: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e as Linguagens. O conteúdo previsto nos referidos Projetos serão operacionalizados como Temas Transversais organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum

Temas: 1. Saúde, 2. Sexualidade, 3. Vida Familiar e Social, 4. Meio Ambiente, 5. Trabalho, 6. Ciência e Tecnologia, 7. Cultura, 8. Linguagens

Componentes Curriculares	Temas							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Português	X	X	X	X	X		X	X
Matemática	X			X	X	X		
Ciências	X	X		X	X	X		
Educação Artística	X		X	X	X		X	X
Educação Física	X	X		X	X		X	X
História	X		X	X	X		X	X
Geografia	X		X	X	X		X	

- O módulo/aula terá duração de 50 minutos, com mínimo de 4 horas de atividades pedagógicas diárias, excluindo o período destinado ao intervalo (recreio), num total de 200 dias letivos anuais, totalizando 800 horas de atividades pedagógicas por série.



Anexo do Parecer n.º 39/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO						
Educação Básica: Ensino Médio						
Módulo: 200 dias letivos anuais no mínimo						
Turno: Diurno						
Duração: Três anos – 2400 horas/aula no mínimo						
Áreas	Disciplinas	Base Nacional Comum	Parte Diversificada	Série: Módulo/Aula		
				1ª	2ª	3ª
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	X		4	4	4
	Língua Inglesa		X	2	2	2
	Educação Artística	X		1	-	-
	Educação Física	X		2	2	2
	Informática		X	1	-	-
	Língua Espanhola		X	-	1	1
	Produção de Textos		X	1	1	1
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Matemática	X		4	4	4
	Física	X		3	3	3
	Química	X		3	3	3
	Biologia	X		3	3	3
Ciências Humanas e suas tecnologias	História	X		2	2	2
	Geografia	X		2	2	2
	Filosofia	X		-	1	-
	Sociologia	X		-	-	1
Total Semanal				28	28	28
Total Geral: mínimo de horas anuais				800	800	800

- Na parte diversificada o estabelecimento de ensino procurou disciplinas que atendam o interesse dos alunos, face a realidade em que se encontra inserido.
- Língua Estrangeira Moderna: **obrigatória:** Língua Inglesa – segunda Língua Estrangeira; Língua Espanhola.
- O módulo/aula terá duração de 50 minutos, com mínimo de 4 horas de atividades pedagógicas diárias, excluindo o intervalo (recreio).
- O curso terá duração de 3 anos, com 200 dias letivos anuais, e o mínimo de 800 horas anuais por série.
- Os Temas Transversais serão desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum.

TEMAS: 1. Meio Ambiente e Saúde, 2. Prevenção da Vida, 3. Educação Sexual, 4. Educação de Trânsito.

Componentes Curriculares	Temas			
	1	2	3	4
Língua Portuguesa	X	X	X	X
Educação Artística	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X
Língua Inglesa	X	X		X
Matemática	X	X		
Física	X	X		
Química	X	X	X	
Biologia	X	X	X	
História	X	X	X	X
Filosofia	X	X	X	X
Sociologia	X	X	X	X

A implantação desta Organização Curricular será gradativa:
1ª série – 1999, 2ª série – 2000, 3ª série – 2001.